



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5048/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

04/08/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 135/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 5.048, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

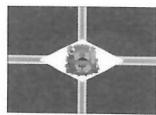
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.472/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
26 10.301.0004.2104.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	120.000,00 F.R.: 0 01 00	
50 10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	140.000,00 F.R.: 0 01 00	
51 10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 00	
54 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 05 300 012	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	200.000,00 F.R.: 0 05 00	
56 10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00	
57 10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	30.000,00 F.R.: 0 05 00	
74 10.305.0004.2108.0000 3.1.90.13.00	SAMS - Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00 F.R.: 0 05 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



L D

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



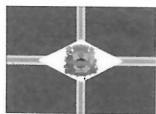
05
300 008 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ministerio da Saude - ACS

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05 300 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
17	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 300 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
28	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 300 014 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
53	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
60	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
64	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 110 000 TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
65	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 100 000 TESOURO GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 04 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50